



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.599, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revertido o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico \*\*78-9, JANDERSON LUÍS LIMA DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 30 de abril de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado no 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM, subordinado ao 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de abril de 2026.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72041811** e o código CRC **4067B1DA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0043.001955/2025-44

SEI nº 72041811